



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 011/2026

Data 26/01/2026

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 30.924.162,57 (trinta milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

09.000 PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
09.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1009	Pavimentação com pedras irregulares e/ou asfáltica
4.4.90.51.00.00 (01087)	Obras e instalações.....R\$ 5.023.609,55
09.000 PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
09.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1009	Pavimentação com pedras irregulares e/ou asfáltica
4.4.90.51.00.00 (01088)	Obras e instalações.....R\$ 6.368.777,35
09.000 PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
09.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1009	Pavimentação com pedras irregulares e/ou asfáltica
4.4.90.51.00.00 (01089)	Obras e instalações.....R\$ 10.500.000,00
09.000 PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

09.002

26.782.0012.1009

4.4.90.51.00.00 (01093)

DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Pavimentação com pedras irregulares e/ou asfáltica

Obras e instalações.....R\$ 5.026.057,14

09.000

PÚBLICOS

09.002

26.782.0012.1009

4.4.90.51.00.00 (01094)

DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Pavimentação com pedras irregulares e/ou asfáltica

Obras e instalações.....R\$ 3.425.218,53

04.000

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.002

20.606.0004.2017

4.4.90.52.00.00 (01092)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção do Desenvolvimento Rural

Equipamentos e material permanente.....R\$ 250.500,00

10.000

10.001

27.695.0013.2054

4.4.90.52.00.00 (01091)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

Manutenção das atividades turísticas

Equipamentos e material permanente.....R\$ 330.000,00

TOTAL.....R\$ 30.924.162,57

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o excesso de arrecadação por fonte como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R\$
01087	Transferências voluntárias públicas estaduais - Convênio 646/2025 SEAB – Pavimentação Linha Bornhofen	R\$ 5.023.609,55
01088	Transferências voluntárias públicas estaduais - Convênio 730/2025 SEAB – Pavimentação Milho Verde e Bananal	R\$ 6.368.777,35
01089	Transferências voluntárias públicas estaduais - Convênio 1960/2025 SECID – Pavimentação Rota do Turismo	R\$ 10.500.000,00
1093	Transferências voluntárias públicas estaduais - Convênio 809/2025 SEAB – Pavimentação Quatro Encruzo	R\$ 5.026.057,14
01094	Transferências voluntárias públicas estaduais - Convênio 2232/2025 SECID – Pavimentação Alto Alegre	R\$ 3.425.218,53
01091	Transferências voluntárias públicas estaduais - Convênio 1939/2025 SECID – VAN 20 + 1	R\$ 330.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

	lugares	
01092	Transferências voluntárias públicas estaduais - Convênio 800/2025 SEAB – trator traçado	R\$ 250.500,00

TOTAL.....R\$ 30.924.162,57

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 26 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO

WEISSHEIMER:02400937982

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.02.02 10:27:53 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Const. Leg. Just.
Det. Social e Cdm. Trib. Suco e Desm.

Em: 03 / 02 / 2026

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada: 03 / 02 / 2026

1ª Votação: 03 / 02 / 26 votos 8 x 0

2ª Votação: / / votos x

3ª Votação: / / votos x

Aprovado: 03 / 02 / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 011/2026

Visa o presente Projeto de Lei abrir no orçamento vigente um Crédito suplementar.

A dotação majorada é para incluir no orçamento vigente os convênios assinados conforme relação abaixo:

• Convênio 646/2025 SEAB – Pavimentação Linha Bornhofen
• Convênio 730/2025 SEAB – Pavimentação Milho Verde e Bananal
• Convênio 1960/2025 SECID – Pavimentação Rota do Turismo
• Convênio 809/2025 SEAB – Pavimentação Quatro Encruzo
• Convênio 2232/2025 SECID – Pavimentação Alto Alegre
• Convênio 1939/2025 SECID – VAN 20 + 1 lugares
• Convênio 800/2025 SEAB – trator traçado

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 26 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.02.02 10:28:10 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 015/2026

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de lei n.º 011/2026, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo Autoriza a abertura de um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Nos termos da proposta e em conformidade com o artigo 1º do Projeto em análise, Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 30.924.162,57 (trinta milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), com a inclusão de rubricas de despesas de dotações orçamentárias especificadas no Projeto em análise, de acordo com as classificações orçamentárias da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento, sendo os créditos adicionais especiais, aqueles destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. Assim, o Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevê que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificada.

A vigência do crédito a ser autorizado, conforme propõe corretamente o art. 1º da proposição, será de acordo com o que determina o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 167. (...)

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente."

O artigo 2º do Projeto em análise, estabelece que os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação por fonte, conforme especificado no Projeto em Análise.

O artigo 3º do Projeto em análise, remete a adequação de dispositivos na Lei Municipal nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026.

No plano da competência legislativa, observa-se que o Município é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotado.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

A espécie normativa “Ordinária” é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 011/2026, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência às comissões competentes.

É o parecer.

Verê-PR, 02 de Fevereiro de 2026.

VALDEMAR STERCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637